



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 53/2025

Excelentíssimo Senhor
Gilvan da Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão

O Vereador infra firmado, solicita de Vossa Excelência, que após lida em plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

- ✓ Que o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que **“Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.”**

Em Anexo, minuta da Lei e justificativa.

Santo Estevão (BA), 29 de maio de 2025.

Paulo Henrique dos Santos Silva
(Rick da internet)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Minuta de Lei

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a “Semana Municipal do Idoso”, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 1º do mês de outubro, data de comemoração do Dia Internacional do Idoso.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá através da Secretarias e Departamentos Municipal: saúde, promoção social, educação, esporte, cultura e cidadania, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer e exposições, durante a Semana Municipal do Idoso.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Estevão – Ba, 29 de maio de 2025

Paulo Henrique dos Santos Silva
(Rick da internet)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DO VEREADOR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O aumento da expectativa de vida no Brasil, hoje chega a 76,8 anos de idade, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), representa um desafio para toda a sociedade que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser celebrada anualmente, no período que contemple a data de 1º de outubro, o Dia Internacional do Idoso, dia instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e que tem o objetivo de sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, alcançando significativo número de idosos em Santo Estevão.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa, reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Assim, espero que a presente indicação retorne a esta Casa em formato de Projeto de Lei, devido a importância da pauta.

Paulo Henrique dos Santos Silva
(Rick da internet)
VEREADOR